



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - PMM
PROCESSO Nº 001/2016 - PMM

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **REISURREIÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 20.785.829/0001-54**, com sede à Rua Albano Muller, nº 780, Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, **Fone: (41) 3458-4375** neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Andrea da Reisurreição, portadora do RG nº 7.564.899-5 e inscrito no CPF sob nº 027.338.679-46, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	300	SVÇ	Aplicação de testes psicológicos para avaliação de profissionais aprovados em concurso público do Município de Matinhos.	Incluindo: - Todos os materiais de expediente, todos os materiais e testes para as avaliações; - Encargos sociais e honorários dos profissionais (psicólogas) para realização das avaliações; - Re-teste e devolutiva (se necessário);	66,66	19.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				- Emissão de laudos e pareceres; OBSERVAÇÃO - Todas as fases de avaliação solicitadas no presente processo licitatório deverão ser concluídas com a emissão do relatório final no prazo máximo de 30 dias após a emissão da ordem de serviço.		
					TOTAL	R\$19.998,00

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a execução do objeto será de até 30 (trinta) dias após a emissão de cada nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc- PJ
Desdobramento Red:	4046	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc- PJ
Desdobramento Red:	4047	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte de Recurso:	000 - Recurso Ordinário livre		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Prog:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1179	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red:	4048	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Prog:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CRAS		
Reduzido: 1072	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc- PJ
Desdobramento Red:	4049	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.03 Fundos do Direito da Criança e do Adolescente		
Funcional Prog:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1314	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc- PJ
Desdobramento Reduzido:	4050	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	000 - Recurso Ordinário livre		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc- PJ
Desdobramento Red:	4051	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1518	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red:	4052	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Prog:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red:	4053	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	303		

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitará a contratada as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Andrea da Reisurreição, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

REISURREIÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇOS

MÉDICOS EIRELI - EPP

Andrea da Reisurreição
CPF nº 027.338.679-46
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG